



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO

EDITAL DG/CREAL/IFRJ Nº 07/2022  
PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA  
OCUPACIONAL

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* REALENGO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital com as normas para a eleição da Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

### 1. DAS CHAPAS

1.1. Ao se inscreverem para a Coordenação de Curso (titular e suplente), os candidatos deverão atender às seguintes exigências da Instituição:

- a) pertencer ao quadro permanente ativo do IFRJ, em exercício por, no mínimo, 3 (três) anos no *Campus* Realengo;
- b) possuir vínculo de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva;
- c) não estar sendo beneficiado com redução de carga horária ou afastamento para quaisquer fins;
- d) estar ministrando aulas no referido curso;
- e) ter disponibilidade de cumprimento de horário de atendimento ao curso que coordenará;
- f) ser Terapeuta Ocupacional, atendendo ao disposto no PPC do curso, para candidatos à Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional;

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os servidores que:

- a) estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções, ainda que sob qualquer tipo de licença prevista na Lei 8.112/90;
- b) estejam respondendo a processo na área administrativa e/ou de ética.

### 2. DO MANDATO

2.1. O mandato do Coordenador de Curso será de 2 (dois) anos, iniciando-se na data da posse, permitida uma recondução por igual período.

2.2. No caso de vacância do cargo, por qualquer motivo, assumirá seu suplente e a comissão eleitoral terá um prazo de 30 (trinta) dias para proceder a novo processo eleitoral.

2.3. No caso de não surgirem candidatos ao cargo, após o prazo estabelecido no presente edital, a indicação do Coordenador será feita pela Direção-Geral, que o designará para o período de dois anos.

### 3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os docentes cujo nome e matrícula Siape constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação (CODES) da Reitoria, e que estejam:

- a) em exercício por, no mínimo, 06 (seis) meses no *Campus* Realengo, pertencendo ao quadro permanente ativo da Instituição;
- b) em qualquer regime de trabalho;
- c) em exercício letivo;

d) vinculados a disciplinas do curso, ainda que estas, a caráter excepcional, estejam suspensas.

**3.2.** Terão direito ao voto para a Coordenação de Curso os discentes cujo nome, matrícula e/ou CPF constem na lista de votantes, a ser encaminhada à Coordenação de Desenvolvimento e Sistemas de Informação (CODES) da Reitoria, e que estejam regularmente matriculados no curso de Graduação em Terapia Ocupacional, respectivamente.

**3.3.** A lista dos docentes será fornecida pela Coordenação de Curso.

**3.4.** A lista dos discentes será fornecida pela Secretaria de Ensino do *campus* Realengo, podendo, em tempo hábil, ser incluído na listagem o aluno regularmente matriculado, mediante consulta à própria secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

**3.5.** Caso existam, na lista de discentes, nomes que não estejam mais com matrícula regular no curso, os mesmos poderão ser retirados, após consulta à secretaria, sendo o total de discentes recalculado.

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1.** A condução do processo eleitoral será realizada por Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, pelo Centro Acadêmico de Terapia Ocupacional e designada pela Diretoria-Geral do *Campus* Realengo.

**4.2.** A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) docentes que não tenham interesse em se candidatar ao cargo e 03 (três) discentes regularmente matriculados no curso.

**4.3.** A Presidência da Comissão Eleitoral estará a cargo de um docente que compõe a referida Comissão, indicada no ato da nomeação pela Direção-Geral.

#### **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

**5.1.** O processo de eleição ocorrerá virtualmente por meio do link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

**5.2.** Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, no período indicado no Anexo I (Cronograma) deste Edital, para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br), e serão julgados pela Comissão Eleitoral, que responderá diretamente ao e-mail do impugnante.

**5.2.1.** Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no Portal do *campus* Realengo.

**5.2.2.** Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recursos.

**5.3.** Os interessados em concorrer deverão se inscrever, **das 9h do dia 15 de setembro de 2022 às 17h do dia 17 de setembro de 2022**, encaminhando a ficha de inscrição (Anexo II) para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

**5.4.** No ato da inscrição, o candidato atestará que não responde a qualquer processo administrativo e/ou de ética.

**5.4.1.** Juntamente da ficha de inscrição, Anexo II, o candidato e seu suplente deverão encaminhar cópia da carteira de identidade e do diploma de graduação.

**5.5.** As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, divulgadas no **dia 19 de setembro de 2022, a partir das 15h**, pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br), e publicadas no link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

**5.5.1.** A interposição de recursos contra a homologação das inscrições deverá ser efetuada **a partir das 15h do dia 19 de setembro de 2022 até às 10h do dia 20 de setembro de 2022** e encaminhada para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

**5.5.2.** O resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições será divulgado no **dia 21 de setembro de 2022, a partir das 9h**, pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br), e publicado no link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

**5.6.** O período de campanha será a partir das **15h de 21 de setembro de 2022 até às 23h59min de 23 de setembro de 2022.**

**5.7.** A votação será realizada no dia **26 de setembro de 2022, das 9h às 18h**, pelo link: <https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/>.

**5.8.** As orientações para a votação serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral, com dois dias de antecedência, para o grupo dos servidores do *campus* Realengo e para o e-mail do Centro Acadêmico do curso de Terapia Ocupacional.

**5.9.** Encerrada a votação, o presidente da comissão fará a homologação no sistema, para que os votos sejam computados.

**5.10.** No caso de somente uma candidatura, a chapa será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos.

**5.11.** No caso de mais de uma candidatura, será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, aplicando-se para o cômputo final de votos de cada candidato a seguinte expressão:

$$Y = [(1/2 \times ND/TD) + (1/2 \times NDI/TDI)] \times 100$$

Sendo:

Y = percentual final de votos do candidato

ND = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos servidores Docentes  
TD = número total de votos do universo consultado dos servidores Docentes

NDI = número total de votos recebidos pelo candidato no segmento dos discentes

TDI = número total de votos do universo consultado dos discentes

**5.12.** No caso de empate, a Comissão Eleitoral procederá ao desempate, observando, ouvida a Diretoria de Gestão de Pessoas, os seguintes critérios:

- a) maior tempo de vínculo com o IFRJ *Campus* Realengo;
- b) experiência de magistério superior e gestão acadêmica;
- c) maior titulação aceita no IFRJ *Campus* Realengo;
- d) idade.

**5.13.** A Comissão Eleitoral fará a comunicação formal do resultado da eleição, no **dia 27 de setembro de 2022**, pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br), e pelo link: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes>.

**5.14.** A interposição de recursos contra o resultado do processo eleitoral deverá ser endereçada no **dia 27 de setembro de 2022, das 9h às 18h**, para o e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

**5.15.** O resultado será homologado no **dia 28 de setembro de 2022, às 9h**, e publicado pelo e-mail [eleicoes.creal@ifrj.edu.br](mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br).

**5.16.** A campanha será definida pela Comissão Eleitoral.

**5.17.** Todo material de campanha será encaminhado à Comissão Eleitoral para avaliação e autorização de seu uso.

**5.18.** Os candidatos deverão observar as logos oficiais atualizadas do IFRJ Realengo, assim como suas regras de utilização disponíveis no link: <https://portal.ifrj.edu.br/area-de-imprensa/identidade-visual>.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral.

**6.2.** As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, ao Colegiado do Curso e, em última instância, ao Diretor de Ensino, observados os prazos do presente edital.

**6.3.** Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido pelo presente edital para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

**6.4.** Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso, em segunda instância, pelo Diretor de Ensino e, em última instância, pela Diretoria-Geral.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2022.

HÉLIA PINHEIRO RODRIGUES CORREA  
Diretora-Geral do *Campus Realengo*

**ANEXO I**

**Cronograma Geral do Processo Eleitoral**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do Edital	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	12/09/2022	8h
Período de Impugnação do Edital	E-mail: <a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br</a>	13/09/2022	até às 17h
Resultado sobre a impugnação do Edital	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	14/09/2022	9h
Inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br</a>	15, 16 e 17/09/2022	Das 9h do dia 15 de setembro de 2022 às 17h do dia 17 de setembro de 2022
Homologação das Inscrições	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	19/09/2022	15 h
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	E-mail: <a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br</a>	19 e 20/09/2022	A partir das 15h do dia 19/09/2022 até às 10h do dia 20/09/2022
Resultado da avaliação de interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	21/09/2022	A partir das 9h
Período de Campanha	A campanha será realizada por meio de recursos virtuais	21,22 e 23/09/2022	A partir das 15h de 21/09/2022 até às 23h59min de 23/09/2022
Votação	<a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/</a>	26/09/2022	9h às 18h
Apuração	<a href="https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/">https://sigeleicao.ifrj.edu.br/sigeleicao/</a>	26/09/2022	Após às 18h

Divulgação dos resultados	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	27/09/2022	Às 9h
Interposição de recursos contra o resultado	E-mail: <a href="mailto:eleicoes.creal@ifrj.edu.br">eleicoes.creal@ifrj.edu.br</a>	27/09/2022	09h às 15h
Homologação do resultado	<a href="https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes">https://portal.ifrj.edu.br/realengo/eleicoes</a>	28/09/2022	Às 9h

**ANEXO II****Modelo da Ficha de Inscrição**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome:	Nome:
SIAPE:	SIAPE:
<i>Campus:</i>	<i>Campus:</i>
Curso:	Curso:
Disciplinas Ministradas no Curso:	Disciplinas Ministradas no Curso:
Graduação:	Graduação:
Especialização:	Especialização:
Especialização:	Especialização:
Mestrado (Grande Área):	Mestrado (Grande Área):
Doutorado (Grande Área):	Doutorado (Grande Área):
<p>( ) Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente que a não comprovação dos dados preenchidos neste formulário inviabiliza a minha inscrição ou condução ao cargo de Coordenador de Curso. Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e cumprir os requisitos exigidos. Afirmo também que não me configuro como investigado ou acusado em nenhum processo de natureza administrativa ou ética, respeitando, assim, o item 5.4 do presente edital.</p> <p style="text-align: right;">Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (titular)</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (suplente)</p>	